



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

REITORIA - ICVGV - Secretaria do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular

ATA Nº 86/2024 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO LOCAL DO PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR – 16/05/2024.

Realizou-se no dia dezesseis de maio de dois mil e vinte e quatro, quinta-feira, às 14h00, de forma presencial na sala 102 do prédio da UNIPAC, a reunião extraordinária do Colegiado Local do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM/UFJF-GV). Participaram o Coordenador Local do PMBqBM, professor Jeferson Gomes da Silva, a Vice-Coordenadora Local do PMBqBM, professora Michelle Bueno de Moura Pereira, a representante docente, professora Gabriella Freitas Ferreira, e a representante discente Maiara Rodrigues Salvador. Justificaram sua ausência as professoras Cibele Velloso Rodrigues e Karen Luise Lang. A ordem dos pontos para apreciação foi estabelecida e aprovada por unanimidade pelos membros presentes. **1) Análise do encaminhamento da banca de qualificação de mestrado da discente Maísa Pereira Vieira.** O prof. Jeferson expôs o formulário de encaminhamento da banca de qualificação da discente Maísa Pereira Vieira, explicitando a composição da banca de qualificação sugerida por sua orientadora Lucia Alves de Oliveira Fraga. A banca deverá ocorrer no dia 25/06/2024 às 08:00 h. Não havendo considerações apresentadas pelos membros do Colegiado, foi colocada em votação o encaminhamento para a aprovação do documento, sendo aprovado por unanimidade. **2) Pedido da docente Lucia Alves de Oliveira Fraga de flexibilização de prazos para defesa da dissertação de mestrado de Maísa Pereira Vieira.** O prof. Jeferson expôs que na última semana a professora Lucia lhe consultou se haveria algum impedimento para a realização do defesa da dissertação de mestrado da discente Maísa Pereira Vieira logo após sua aprovação no exame de qualificação. Ele explicou que não haveria nenhum impedimento do ponto de vista regimental, contudo a organização da defesa de dissertação requer um tempo para aprovação da banca tanto no nosso Colegiado quanto no Colegiado Geral do PMBqBM, sendo esse prazo estabelecido como 60 dias. Desde modo, a professora foi orientada a solicitar uma flexibilização no tempo necessário para requerer a instalação da banca de defesa de mestrado, justificando a motivação para tal pedido, bem como, mediante ao envio dos formulários com a composição da provável banca da defesa de dissertação da discente. Esses documentos foram recebido pela coordenação e enviados a todos no ato da convocação dessa reunião. Não havendo considerações apresentadas pelos membros do Colegiado, foi posto em votação o encaminhamento para aprovação para a flexibilização do prazo para defesa, condicionada a aprovação dos formulários de encaminhamento da banca de defesa de dissertação, sendo aprovado por unanimidade. A banca deverá ocorrer no dia 23/07/24 às 14 horas e fica estabelecido que a coordenação só irá fazer o encaminhamento da banca de defesa de dissertação ao Colegiado Geral após a aprovação da discente em seu exame de qualificação marcado para o dia 25/06/24. **3) (Informe) Pedido de extensão de trancamento por motivo de saúde do discente João Paulo Moreira Rigueira.** O prof. Jeferson apresentou aos membros do Colegiado Local os documentos enviados pelo discente João Paulo de Moreira Rigueira, encaminhado a todos por e-mail na convocação, solicitando a extensão do seu pedido de trancamento por motivo de saúde. Como o cerne do pedido do trancamento não mudou (afastamento por motivo de saúde), a solicitação foi realizada antes do final do trancamento anterior e existe a possibilidade de que seja acolhido o novo atestado, o professor Jeferson comunica que irá acatar o pedido do discente. Com isso, o trancamento permanecerá por mais 30 dias, conforme exposto no atestado, e considerando a atual situação do discente no curso, isso implicará em uma extensão automática do seu prazo final de defesa para o dia 10 de julho de 2024. O prof. Jeferson reafirma o que ficou estabelecido em nossa última reunião, ou seja, devido ao discente já ter ultrapassado os 36 meses do prazo de integralização, limite estabelecido no Regimento Geral do PMBqBM/SBBq, não nos caberá uma futura deliberação sobre uma nova extensão do prazo final, e se isso ocorrer o assunto seguirá diretamente para análise do Colegiado Geral. **4) (Informe) Desligamento do discente Erick Campos Carvalho (matrícula 13017GV0002) orientado pelo professor Ângelo Márcio Leite Denadai.** O professor Jeferson informou que discente Erick Campos Carvalho orientado pelo professor Ângelo Márcio Leite Denadai, o comunicou por e-mail e ofício (documentos enviados na convocação) que não irá mais continuar suas atividades no programa. Sua decisão, segundo palavras do próprio discente, "*é motivada exclusivamente por razões profissionais, visto que recebi uma proposta para atuar em outra instituição, o que me impede de dar continuidade ao doutorado devido a remoção geográfica e compromissos associados a esta nova função*". O seu orientador está ciente de sua decisão. Após expor a situação do discente ao Colegiado Local, o professor Jeferson deixou claro que irá comunicar a decisão de desligamento do discente ao Colegiado Geral e à Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos da UFJF (CDARA). **5) (Informe) Cancelamento do trancamento por motivo de saúde do discente Daniel Guimarães Xavier.** O prof. Jeferson comunica que houve o contato com o discente Daniel Guimarães Xavier e que o mesmo relata que já se encontra em condições de retornar às suas atividades junto ao programa. Desde modo a coordenação enviará um ofício solicitando o cancelamento do trancamento do aluno até o dia 22/05/2024. Na oportunidade houve uma reunião entre o Coordenador (prof. Jeferson), o discente (Daniel) e sua orientadora (profa. Lucia), onde foram reafirmados os prazos o qual o discente deve cumprir junto ao programa. Fica acertado que o mesmo deverá qualificar até 01/09/2023. Caso, isso não ocorra a qualificação até essa data, será considerado um insucesso na qualificação desde que a orientadora manifeste por escrito a impossibilidade da defesa. O discente poderá fazer uso de uma nova possibilidade para se qualificar, conforme estabelecido nos regimentos do programa. Outro ponto é que até fevereiro de 2025, orientadora do discente deverá encaminhar à coordenação um pedido formal para a prorrogação do prazo de defesa junto ao Colegiado Geral do programa, sendo garantido o período mínimo de 6 meses devido ao seu trancamento por motivo de saúde. Nada havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Jeferson Gomes da Silva, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Gomes da Silva, Coordenador(a)**, em 17/05/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maiara Rodrigues Salvador, Usuário Externo**, em 17/05/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Bueno de Moura Pereira Antunes, Professor(a)**, em 20/05/2024, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Freitas Ferreira, Professor(a)**, em 20/05/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1808943** e o código CRC **BA317070**.